

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias Número do Ato: 14559

Data do Ato: terça-feira, 21 de Março de 2023

Data de Publicação no DOE: quarta-feira, 22 de Março de 2023

Ementa: Dá ao trecho da rodovia BA – 160, que interliga a sede do Distrito de Pindorama à sede do

município de Iuiú-BA, a denominação de Rodovia Raimundo Castro de Souza - MELA.

## **LEI Nº 14.559 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Dá ao trecho da rodovia BA – 160, que interliga a sede do Distrito de Pindorama à sede do Município de Iuiú-BA, a denominação de Rodovia Raimundo Castro de Souza - MELA.

## O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rodovia Raimundo Castro de Souza – MELA - o trecho da rodovia BA – 160, que interliga a sede do Distrito de Pindorama à sede do Município de Iuiú, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

1